

30-6-50

⁺ Lei n.º 29 de 20 de Agosto de 1950.

Assunto: dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de R\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para atender, no exercício de 1949 ao pagamento de despesas com restituições, Impostos e Taxas, a dotação 8924.

Art. 2.º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas de logo, as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 20 de Agosto de

O prefeito: *Jacinto José de Rosa Filho*

O secretário: *José Joaquim Reis*